

?

Seção de Legislação do Município de Victor Graeff / RS
LEI MUNICIPAL Nº 1.799, DE 26/02/2019
ALTERA § 1º E § 3º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.106/09, QUE INSTITUI
PROGRAMA DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE VICTOR GRAEFF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal em exercício de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado § 1º e § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.106/09, de 09 de julho de 2009, que institui Programa de Vale-Alimentação aos Servidores Públicos Municipais de Victor Graeff, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...).

§ 1º Para os efeitos do *caput* deste artigo, fica estabelecido ao Vale Alimentação o valor de R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais) por mês.

§ 2º (...)"

§ 3º O valor dos Vales-Alimentação será reajustado anualmente, na data base de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, em Janeiro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

SONIA MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO